

BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR

PROCESSO: 3.05 PADRÃO: 3.05.01

ESTABELECIDO 09/04/2020

EM:

NOME DO PROCEDIMENTO: BUSCA E

APREENSÃO DOMICILIAR

REVISADO EM:

RESPONSÁVEL: Comandante da Equipe

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Chegada no local da ocorrência;
- 2. Apresentação do mandado judicial de busca e apreensão;
- Ausência do morador no cumprimento do mandado judicial de busca e apreensão;
- 4. Lavratura do auto circunstanciado sobre a diligência executada;
- 5. Ter certeza do flagrante delito, ou reunir o maior número de dados possíveis que ensejem as condições previstas em lei para a entrada sem a necessidade de mandado judicial, ou seja, quando houver situação de risco de catástrofe, acidente ou estado de necessidade.

SEQÜÊNCIA DE AÇÕES

APROXIMAÇÃO

- Estar em posse do mandado judicial de busca e apreensão (exceto se algum crime estiver sendo praticado);
- 2. Analisar o conteúdo do Mandado Judicial de Busca e Apreensão;
- Planejar emprego dos recursos humanos e materiais (Esclarecimento item I);
- 4. Estabelecer funções dos integrantes da guarnição policial militar. (motorista, anotador, segurança, etc.);
- Antes de aproximar-se de qualquer imóvel, obter o máximo de informações sobre o local, como números de moradores, existência de escadas, saída pelos fundos, vias de fuga, etc.;
- 6. Havendo efetivo suficiente, cercar o local, de forma a não haver cruzamento de linha de tiro e riscos para policiais militares ali presentes;

- 7. Avaliar pontos vulneráveis e de perigo aos policiais militares e que devam ser vigiados e cobertos o tempo todo;
- 8. Arrolar duas testemunhas (que não sejam integrantes da equipe policial), para que acompanhem as buscas até o fim;

ENTRADA NO IMÓVEL E INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DE BUSCA

- O comandante da equipe deverá (a) declarar sua qualidade; (b) realizar a leitura do mandado; (c) solicitar o ingresso autorizado; (d) intimar o morador a que mostre a coisa buscada;
- Se à noite, ingressar no imóvel somente com autorização do morador/responsável e na presença de duas testemunhas;
- 11. Ausente o morador e havendo a possibilidade, qualquer vizinho será intimado para acompanhar a diligência, (art. 245, § 3° e 4°, CPP);
- 12. O uso de força e o arrombamento somente serão possíveis em caso de desobediência, ou em caso de ausência do morador ou de qualquer pessoa no local (art. 245, §3° e 4°, CPP);
- 13. Ao abrir portas, **JAMAIS** permanecer na frente destas, procurar estar ao lado da fechadura, abrindo-a lentamente;
- 14. Procurar com a mão fraca um possível interruptor de luz;
- 15. Adentrar com cautela no compartimento, olhando rapidamente e evitando exposição desnecessária;
- Comunicar demais componentes da guarnição quando o compartimento estiver seguro;
- 17. Iniciar a busca de forma ordenada entre os cômodos, garantindo que todo o imóvel alvo seja vistoriado, sempre com a presença das duas testemunhas, evitando a permanência e a circulação de muitas pessoas no mesmo ambiente;
- Preservar a organização do imóvel vistoriado, restituindo os objetos não apreendidos ao seu local de origem;
- 19. Quando a diligência visar a apreensão de equipamentos informáticos deverão ser adotados os procedimentos técnicos necessários, a fim de que

- sejam remetidos à perícia tão somente o material indispensável para a investigação;
- 20. Deverão ser observados todos os procedimentos necessários para a preservação da cadeia de custódia dos vestígios coletados e apreendidos, conforme disposto no artigo 158 e seguintes do Código de Processo Penal;
- 21. Cada vestígio coletado deverá ser embalado de forma individualizada, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas, para posterior análise, com anotação da data, hora e nome de quem realizou a coleta e o acondicionamento (Art. 158-B, inc. V do CPP);
- 22. Todos os recipientes utilizados para acondicionar os vestígios coletados durante o cumprimento da ordem judicial de busca e apreensão deverão ser selados com lacres, com numeração individualizada, de forma a garantir a inviolabilidade e idoneidade do vestígio durante o transporte;
- 23. Solicitar apoio policial militar especializado, se necessário;

REGISTROS

- 24. Após o fim da diligência, lavrar o respectivo auto circunstanciado e demais documentos/formulários específicos (se houver), onde deverão constar as assinaturas das **duas testemunhas presenciais**;
- 25. Cada objeto apreendido deve ser descrito de forma detalhada, consignando no termo também o local onde foi encontrado.

CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL EM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

26. Eventual realização de busca e apreensão em escritório ou local de trabalho de advogado deverá ser acompanhada por representante da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme dispõe o art. 7º, inciso II, da Lei 8.906/94.

POSSIBILIDADE DE ERRO

1. Cumprir o mandado de busca e apreensão domiciliar após as 21h (vinte e uma horas) ou antes das 5h (cinco horas); art. 22, §1º, III da Lei 13.869/19;

- Executar a busca e apreensão domiciliar sem o devido mandado judicial e em desacordo com determinações legais;
- 3. Executar a busca em desacordo com a sequência de vistoria;
- Cumprir o mandado de busca e apreensão domiciliar com um efetivo inadequado;
- 5. Danificar objetos, móveis e outros pertences de forma desnecessária;
- Adentrar na edificação sem empregar as técnicas doutrinárias da PMMS;
- 7. Não se atentar para os pontos de maior risco no local;
- Não buscar o maior número de dados possíveis sobre o local a ser alvo da ação policial;
- 9. Não encontrar pessoas, ou objetos, que poderiam ter sido encontrados se a ação fosse executada disciplinarmente;
- 10. Produzir ruídos que possam indicar o posicionamento dos policiais, tirando o efeito surpresa da ação, colocando em risco os policiais envolvidos;
- 11. Agir com abuso ou excesso durante ação policial;
- 12. Não arrolar testemunhas, quando possível e necessário à ação policial militar;
- 13. Não se atentar para a possibilidade de armazenamento de materiais em animais ou em seus acessórios e compartimentos;
- 14. Não efetuar a busca nas pessoas a serem conduzidas na viatura;
- 15. Dar cumprimento a ordem judicial de busca e apreensão em escritório ou local de trabalho de advogado sem o devido acompanhamento de representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

RESULTADOS ESPERADOS

- Que as pessoas ou vestígios, alvos do mandado judicial, sejam legalmente presas/apreendidos;
- 2. Que toda ação seja coordenada, de forma que os policiais militares envolvidos saibam sua função e como deverão atuar;

- 3. Que o comandante da operação exerça exclusivamente sua função de coordenador:
- 4. Que seja colhido e apreendido qualquer material que venha a ser elemento de convicção no devido processo legal ou procedimento investigatório.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Caso não tenha certeza sobre condições do local, obter melhores dados;
- 2. **Arrolar testemunhas**, quando da necessidade de uso de força para entrada no local;
- 3. Caso haja necessidade de emprego de força policial, que seja proporcional à resistência oferecida, obedecendo-se assim o uso progressivo da força;
- Caso o morador não esteja presente no local, intimar qualquer vizinho, se houver, para assistir a diligência;
- 5. Caso haja necessidade de executar mandado de busca domiciliar no período noturno, somente fazê-lo com o consentimento do morador;
- 6. Caso haja elevadores, mantê-los parados no andar térreo e sob controle policial;
- 7. Caso exista animal que ofereça risco, acionar apoio pertinente para controle da busca;
- 8. Caso haja aglomeração próxima às portas, janelas ou escadas, fazer a retirada rapidamente;
- Não permitir aglomerações no local onde está sendo realizada busca domiciliar.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS E LEGISLAÇÕES

- Código de Processo Penal. Decreto lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm;;
- Código Penal. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm;
- 3. Código de Tributário Nacional. Lei nº 5. 172, de 25 de outubro de 1966. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm;
- 4. Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm;

- 5. Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm;
- 6. DUTRA, Luciano. Busca e apreensão penal: da legalidade às ilegalidades cotidianas. Florianópolis: Conceito Editorial, 2019;
- 7. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm;
- 8. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade);
- 9. Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal STF.

ELABORADO POR:	APROVADO:
WELLINGTON KLIMPEL DO	
NASCIMENTO – TC QOPM	
MARCEL VARGAS FERNANDES -	
CAP QOPM	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM
AFONSO LUIZ TAVEIRA – ST QPPM	Comandante-Geral da PMMS
LEONARDO DO NASCIMENTO – 1º	Mat. 38837021
SGT QPPM	
KEIBER LEITE CHAMORRO – 3°	
SGT QPPM	
REVISÃO REALIZADA POR:	APROVADO:
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E	DIFUSÃO:
TÓPICOS ALTERADOS	
	PUBLICO INTERNO
ESCLARE	CIMENTOS

I – Planejamento para execução da operação de busca domiciliar:

- -Quantidade de integrantes necessários para o cerco e execução da busca (mínimo uma guarnição com três policiais militares);
- Definição de atribuição de cada integrante da equipe policial;
- Verificar a necessidade do emprego de tropa especializada;
- Materiais necessários (lanterna, escada, aríete e etc..);
- Horário de execução;
- Localização correta do imóvel;

- Avaliação dos pontos vulneráveis;
- Informações gerais (sobre a região, presença de pessoa armada, local de risco, etc.).

II - Técnicas e táticas de segurança de entrada e varredura em ambientes:

- Abrir as portas, procurando estar ao lado da fechadura;
- Procurar com a mão fraca um possível interruptor de luz;
- Utilizar a técnica mais adequada (fatiamento, olhada rápida, uso de espelho, etc.) para entrar no compartimento;
- Acionar apoio especializado, ao observar aspectos de insegurança, que inviabilizem a entrada:
- Abrir as portas de armários com a cautela necessária;
- Adotar sequência de varredura para que nenhum ponto seja esquecido.
- III Executar a busca durante o dia: No período compreendido entre 05h00min às 21h00min, conforme preconiza a Lei 13.869/19 (Lei de Abuso de Autoridade), salvo se o morador consentir que se realize à noite e, antes de penetrarem na casa, os executores mostrarão e lerão o mandado ao morador, ou a quem o represente, intimando-o a abrir a porta;
- IV Autorização formal do morador: Autorização por escrito, constando nome completo do morador, RG, CPF, local e data, devidamente assinado;
- V Sequência de vistorias: Deverá ser realizada obedecendo à técnica de busca de quadrantes e o método de busca de fora para dentro e de baixo para cima (piso, linha de cintura e teto), tendo como prioridade saber o que se busca, selecionando os lugares prováveis de forma disciplinada.

VI - Técnicas de busca:

- O policial militar deverá preocupar-se em realizar a busca de forma sequencial (priorizar a busca cômodo a cômodo), de modo a não checar duas vezes um

mesmo local ou deixar de vistoriar outro;

- Arrecadar separadamente dinheiro, títulos de crédito, joias e outros valores, conferindo as quantias e descrevendo as joias e títulos detalhadamente, na presença das testemunhas e do detentor, se possível filmar;

DOCUMENTOS

- Termo de Apreensão de Vestígio: (Anexo 01). Deverá ser preenchido quando houver apreensão de vestígio durante o cumprimento da ordem judicial de Busca e Apreensão.
- 2. Termo de Arrecadação de Dispositivo Eletrônico: **(Anexo 02).** Também deverá ser preenchido se houver apreensão de dispositivo eletrônico, (ex: notebook, celulares, HD's, pendrive, etc..).
- Termo de Identificação de Vestígio: (Anexo 03). Os objetos de grande porte, ante a impossibilidade de embalá-los, deverão também ser identificados com o termo de identificação de vestígio.
- 4. Certidão de Não Cumprimento: (Anexo 04). Será preenchida na oportunidade em que a ordem judicial de Busca e Apreensão não for cumprida, devendo desta maneira o chefe de equipe justificar o não cumprimento.
- 5. Declaração de Testemunha: **(Anexo 05).** O chefe de equipe fornecerá às testemunhas que participaram do ato a declaração de participação da diligência para fins de justificação trabalhista.
- Termo de Ocorrência: (Anexo 06). Todas as ocorrências ou fatos relevantes eventualmente ocorridos durante o cumprimento das ordens judiciais de busca e apreensão deverão ser pormenorizadamente descritos no termo de ocorrência.
- Termo de Autorização de entrada em Domicilio: (Anexo 07). Será devidamente preenchido em situação em que haja o consentimento válido do morador

Anexo 01

AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

Aos XXX dias	do mês de XXX	XX do ano d	le 2020, na	cidade de X	XXXX,	em
cumprimento a	o MANDADO D	E BUSCA E	APREENS	ÃO expedido	pelo	MM
XXXXXXX, do l	Estado de Mato (Grosso do Su	l, relativo ad	os autos nº XX	ΚΧΧΧ, ε	esta
	al identificada, d					
judicial r	nencionado,	tendo	sido	recebidos		por
•				RG		nº
	e CP	F nº		, res	idente	na
				, ,	4-1-4	one
	identifi					
pelo local dilige			(o.)			- (,
	le, acompanhara	m os trabalh	os de busca	realizados p	ela	
•	o seu princípio, ir			-		as
seguintes teste						
•					R.G	i nº
	e C					
	0			, 1031	derite i	ia
		tele	fone			
	e C					
	& C	FI II		, 165	uente i	ıa
		tele	fone			;
O chefe da e	quipe procedeu	à ciência e	leitura do	Mandado de	e Busc	ае
Apreensão ao r	norador (a) /prop	rietário (a) pe	elo local, o (a) qual () FR	ANQUE	OU
-	QUEOU o acess		•			
	NÃO DEU integ		ento à det	erminação ju		

LOGRANDO ÊXITO EM ARRECADAR O SEGUINTE MATERIAL conforme descrição, () NÃO LOGRANDO ÊXITO EM ARRECADAR NENHUM MATERIAL:

Item n°	Código de rastreamento:
Descrição do vestígio	
Local da coleta:	
Investigado:	
Item n°	Código de rastreamento:
Descrição do vestígio	
Local da coleta:	
Investigado:	
Item n°	Código de rastreamento:
Descrição do vestígio	
Local da coleta:	
Investigado:	

COMPONENTES DA EQUIPE	
NOME	MATRÍCULA
1 -	
2 -	
3 -	
4-	
5-	
6-	
7-	
8-	
RESPONSÁVEL:	
Nome:	
Assinatura:	
CHEFE DE EQUIPE:	
Nome:	
Assinatura:	
1ª TESTEMUNHA:	
Nome:	
Assinatura:	
2ª TESTEMUNHA:	
Nome:	

Assinatura: ____

ANEXO 02

TERMO DE ARRECADAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

//	Hora da coleta:	Cheie	e de Equipe:		
Processo n°:		Opera	ação:		
Investigado:		Endereço da coleta:			
Tipo do dispositivo	:		Número de S	érie:	
Fabricante/Modelo):		Código de Ra	streamento:	
Nome do proprietá	rio:				
IMEI 1://_	_/_/_/_/_/	_/_/_/	'_/_/_/	Cartão de Memória: (S) (N) Marca:	
IMEI 2://_	_/_/_/_/_/	_/_/_/	'_/_/_/	Capacidade:	
Cartão SIM: (S) (N)					
Operadora:					
ICCID:/// (20 dígitos)	/_/_/_/_/_	_//_	_/_/_/_/_	/_/_/_/	
Operadora:					
ICCID:/// (20 dígitos)	/_/_/_/_/_	_//_	_/_/_/_/	/_/_/_/	

Padrão de desbloqueio com direção (setas) 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Senha de Desbloqueio: Senha de Aplicativos:	Obse		
Tipo do dispositivo:		Número de S	érie:
Fabricante/Modelo:		Código de Ra	streamento:
Nome do proprietário:			
			Cartão de Memória: (S) (N)
IMEI 1:///////	_/_/	/_/_/_/	Marca:
			Capacidade:
IMEI 2:///////	_/_/	/_/_/_/	
Cartão SIM: (S) (N)			
Operadora:			
ICCID://///////////	.//_	_/_/_/_/_,	/_/_/_/
Operadora:			
ICCID://///////////	.//_	_/_/_/_/	/_/_/_/

COMPONENTES DA EQUIPE NOME MATRÍCULA	COMPONENTES DA EQUIPE NOME NOME MATRÍCULA	(setas)	
COMPONENTES DA EQUIPE NOME MATRÍCULA	COMPONENTES DA EQUIPE NOME MATRÍCULA	$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	Observação:
COMPONENTES DA EQUIPE NOME MATRÍCULA	Senha de Desbloqueio: Senha de Aplicativos:	$\binom{4}{5}$ $\binom{5}{6}$	
Senha de Desbloqueio: Senha de Aplicativos: COMPONENTES DA EQUIPE NOME MATRÍCULA	Senha de Desbloqueio: Senha de Aplicativos: COMPONENTES DA EQUIPE NOME MATRÍCULA		
Senha de Aplicativos: COMPONENTES DA EQUIPE NOME MATRÍCULA	Senha de Aplicativos: COMPONENTES DA EQUIPE NOME MATRÍCULA	7 8 9	
COMPONENTES DA EQUIPE NOME MATRÍCULA	COMPONENTES DA EQUIPE NOME MATRÍCULA	Senha de Desbloqueio:	
COMPONENTES DA EQUIPE NOME MATRÍCULA	COMPONENTES DA EQUIPE NOME MATRÍCULA		
COMPONENTES DA EQUIPE NOME MATRÍCULA	COMPONENTES DA EQUIPE NOME MATRÍCULA -	Senha de Aplicativos:	
NOME MATRÍCULA -	NOME MATRÍCULA -		
NOME MATRÍCULA -	NOME MATRÍCULA -		
		COMPONENT	FS DA FQUIPE
;- :- :-		NOME	
- -	- - -	NOME -	
;- -	- - -	NOME	
	7-	NOME - 2 - 3 -	
´ -	- -	NOME - 2 - 3	
		NOME -	
		NOME 1 - 2 -	

CHEFE DE EQUIPE:	:	
Nome:		
Assinatura:		
1ª TESTEMUNHA:		
Nome:		
Assinatura:		
2ª TESTEMUNHA:		
Nome:		
Assinatura:		
		ANEXO 03
TEF	RMO DE IDEI	NTIFICAÇÃO DE VESTÍGIO
Data da coleta: Hora	a da coleta:	Chefe de Equipe:
Processo n°:		Operação:
Investigado:		Endereço da coleta:
Item n°	C	Código de rastreamento:
Descrição do vestígio _		

RESPONSÁVEI	_:								
Nome:									
Assinatura:									
CHEFE DE EQU	JIPE:								
Nome:									
Assinatura:									
1a TESTEMUNH	IA:								
Nome:					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Assinatura:									
2ª TESTEMUNH	IA:								
Nome:									
Assinatura:									
			AN	IEXO 0	4				
	CE	ERTIDÃ	O DE I	NÃO C	UMPRI	MENTO	1		
С	ertifico que	e, em cu	mprim	ento ao	respei	tável MA	NDADO	DE BU	SCA
E APREENS	-	-							
Comarca d	(r	nome	do	juiz),	re	elativo		Autos	nº
Ali sendo à	s:	, deix	ei de d	dar cun	nprimer	nto ao r	eferido N	/landad	o de
Busca	е	Apre	eensão	Ο,	em		virtude		de

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE (NOME COMPLETO):

Comando- Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PM-3/PMMS

Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1.203, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS - CEP 79.037-100

Pelo que devolvo o mandado para os devidos fins.

1 (Chafa da Favina)				
1. (Chefe da Equipe):				
2. (Integrante):				
3. (Integrante):				
4. (Integrante):				_
CHEFE DA EQUIPE:				
RESPONSÁVEL/PROPRIETA	ÁRIO:			
1ª Testemunha:				
2ª Testemunha:				
Local:				_
Data//				
	ANEXO 0	5		
DECLA	ARAÇÃO DE TE	ESTEMUI	NHA	
DECLARO, para	fins de justific	ativa de	ausência e/ou atra	iso ao
serviço, que no dia	-			
compreendido entre às				
(a)				
RG nº				
de Mato Grosso do Sul, a	fim de servir	como to	estemunha presend	ial do
cumprimento de Mandado de	Busca e Apree	nsão judio	cial expedido pelo M	M Juiz
de Direito, da Vara Crii	minal da Coma	rca de _		,
Estado de	Mato	Grosso		Sul,
			(nome do	juiz),
relativo aos Autos nº			, com ful	cro no
art.º 245, §§º 4º e 7º do Cóo	digo de Proces	so Penal	Brasileiro (Decreto	-Lei nº

3.689, de 03 de outubro de 1941); do que, para constar, lavro a presente

declaração.

NADA N	MAIS.			
		MS,	de	de 2020.
		Policial M	Militar:	
		Matrío		
	ΔΝΕ	EXO 06		
	ANI	-70 00		
	TERMO DE	OCORRÊ	NCIA	
Date le colote	Tu	01 . (
Data da coleta:	Hora da coleta:	Chefe o	de Equipe:	
Processo n°:		Operaç	ão:	
Investigado:		Endere	ço da coleta	:
	~	, 5 :		
<u>caso existam.</u>	autos de Infração e	lou Regis	tros de Oco	rrencias iavrados,
Citar ocorrências	ou alterações oco	rridas dur	ante a realiz	zação das buscas.

 		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

COMPONENTES DA EQUIPE		
NOME	MATRÍCULA	
1 -		
2 -		
3 -		

4-	
5-	
6-	
7-	
8-	
CHEFE DE EQUIPE:	
Nome:	
Assinatura:	
ANEXO 07	
ANEXO U	
AUTORIZAÇÃO PARA ENTRAD	A EM DOMICÍLIO
Eu,	, portador do RG nº
, CPF nº	, residente na
	, na presença da(s)
testemunha(s) abaixo arroladas, autorizo a	guarnição do policial
adentrar na minha	residência para realizar busca
domiciliar.	
Por ser verdade, assino a presente a	autorização de busca domiciliar,
juntamente com as testemunhas.	
,	
IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE (NOME COMPL	ETO):
1. (Chefe da Equipe):	

2. (Integrante):
3. (Integrante):
4. (Integrante):
CHEFE DA EQUIPE:
RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIO:
1ª Testemunha:
2ª Testemunha:
Local:
Data / /